



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 781/2017

Aprova o Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste - 4ª Fase e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica aprovado **Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste - 4ª Fase**, localizado em Zona de Especial de Interesse Social – ZEIS 2, desta cidade de São Jorge D'Oeste, composto pelos Lote nº 01 da Quadra nº 01, com área de **5.214,00 m²**, Lote nº 01 da Quadra nº 02, com área de **5.457,50 m²** e Lote nº 01 da Quadra nº 04, com área de **5.763,47 m²**, respectivamente registradas sob matrículas nº **2.237, 2.238 e 2.260**, no C.R.I. da Comarca de São João, PR, de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, assim distribuídos:

LOTES	QUADRA	AREA
Lote nº. 01	nº. 01	286,00 m ²
Lote nº. 02	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 03	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 04	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 05	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 06	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 07	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 08	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 09	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 10	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 11	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 12	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 13	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 14	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 15	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 16	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 17	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 18	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 19	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 20	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 21	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 22	nº. 01	220,00 m ²
Lote nº. 23	nº. 01	308,00 m ²
TOTAL		5.214,00 m²

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 0156

Data: 09/03/17

Página(s): 10A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTES	QUADRA	ÁREA
Lote nº. 01	nº. 02	287,50 m ²
Lote nº. 09	nº. 02	250,00 m ²
Lote nº. 10	nº. 02	250,00 m ²
Lote nº. 11	nº. 02	250,00 m ²
Lote nº. 12	nº. 02	250,00 m ²
Lote nº. 13	nº. 02	250,00 m ²
Lote nº. 14	nº. 02	306,25 m ²
Lote nº. 15	nº. 02	246,00 m ²
Lote nº. 16	nº. 02	246,00 m ²
Lote nº. 17	nº. 02	246,00 m ²
Lote nº. 18	nº. 02	246,00 m ²
Lote nº. 19	nº. 02	246,00 m ²
Lote nº. 20	nº. 02	281,87 m ²
Lote nº. 21	nº. 02	234,00 m ²
Lote nº. 22	nº. 02	234,00 m ²
Lote nº. 23	nº. 02	234,00 m ²
Lote nº. 24	nº. 02	234,00 m ²
Lote nº. 25	nº. 02	234,00 m ²
Lote nº. 26	nº. 02	268,12 m ²
TOTAL		4.793,74 m²

LOTES	QUADRA	ÁREA
Lote nº. 01	nº. 04	523,18 m ²
Lote nº. 17	nº. 04	375,18 m ²
Lote nº. 18	nº. 04	375,18 m ²
Lote nº. 19	nº. 04	375,18 m ²
Lote nº. 20	nº. 04	361,57 m ²
Lote nº. 21	nº. 04	354,86 m ²
Lote nº. 22	nº. 04	354,86 m ²
Lote nº. 23	nº. 04	354,86 m ²
Lote nº. 24	nº. 04	354,86 m ²
Lote nº. 25	nº. 04	286,00 m ²
Lote nº. 26	nº. 04	286,00 m ²
Lote nº. 27	nº. 04	286,00 m ²
Lote nº. 28	nº. 04	286,00 m ²
Lote nº. 29	nº. 04	278,48 m ²
Lote nº. 30	nº. 04	252,63 m ²
TOTAL		5.206,09 m²



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ÁREAS DESTINADAS AO LOTEAMENTO		
LOTE	QUADRA	ÁREA
nº.01	nº 01	5.214,00 m ²
nº.01	nº 02	4.793,74 m ²
nº.01	nº 04	5.206,09 m ²
TOTAL		15.213,83 m²

ARRUAMENTO	
Rua	Área
Rua Projetada D	663,75 m ²
Rua Projetada F	557,38 m ²
TOTAL	1.221,14 m²

QUADRO INDICATIVO DAS ÁREAS OCUPADAS	
Área de Lotes	15.213,83 m ²
Área de Ruas	1.221,14 m ²
TOTAL DAS ÁREAS..	16.434,97m²

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área de **16.434,97 m²**, (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados), discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados em anexo, em conformidade com a Lei Municipal nº 127/2007 e Leis Federais nº 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, combinada com a Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1979.

Art. 2º. Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de São Jorge D'Oeste a área de **15.213,83 m²**, referente aos terrenos da Quadra nº1 Lotes nº 01 a 23, Quadra nº 2 Lotes nº. 01, 09 a 26, Quadra nº 4 Lotes nº. 01, 17 a 30 .

Art. 3º. Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de São Jorge D'Oeste a área de **1.221,14 m²**, destinadas ao Arruamento: Rua Projetada D e Rua Projetada F.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6156
Data: 08 / 03 / 17
Página(s): 10/11


Gilmar Paixão
Prefeito